

Plano de controlo da Qualidade da Água:

Dec. Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 152/2017 de 7 de Setembro, referente à qualidade da água destinada ao consumo humano, as entidades responsáveis pelas fontes de abastecimento de água para consumo humano devem elaborar e manter atualizados Planos de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), assim como um plano de controlo da Legionella.

Análises:

a) No âmbito do PCQA, serão colhidas amostras de água na rede interna da EPDRS, de acordo com o plano abaixo indicado e analisadas em laboratório acreditado, sendo o custo dessas análises da responsabilidade da MCA.

Plano de colheitas de amostras de água para consumo humano:

22 Janeiro	22 Abril	20 Maio	17 Junho	23 Setembro	21 Outubro	2 Dezembro
- R1(Controlo de Rotina 1) (Ponto 2)	-R2(Controlo de Rotina 2) -R1(Controlo de Rotina 1) (Ponto 5)	- R1(Controlo de Rotina 1) (Ponto 2)	- CI(Controlo de Inspeção) (Ponto 3)	- R1(Controlo de Rotina 1) (Ponto 1)	- R2(Controlo de Rotina 2) - R1(Controlo de Rotina 1) (Ponto 4)	- R1Controlo de Rotina 1) (Ponto 3)

b) No âmbito do plano de controlo da Legionella, serão colhidas amostras de água no balneário da escola e no balneário da residência de estudantes, conforme indicado abaixo.

22 Janeiro	20 Maio	23 Setembro	2 Dezembro
- Balneário da Escola	- Balneário da Escola	- Balneário da Escola	- Balneário da Escola
- Balneário da Residência	- Balneário da Residência	- Balneário da Residência	- Balneário da Residência

Controlo Interno
MCA- Segurança Alimentar

[R1 – Controlo Rotina 1](#)

[R2 – Controlo Rotina 2](#)

[CI – Controlo Inspeção](#)

[Controlo Legionella](#)

Controlo Externo
ULSBA (PVSACH),

[Análises Químicas](#)

[Análises Microbiológicas](#)